



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-DCONTRATOS - Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 017.00054565/2026-20

Interessado: DIRETORIA DE ESTRATÉGIA EM RECURSOS HUMANOS - DERH

Assunto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-refeição - Pluxee

PROCESSO SEI : 017.00054565/2026-20

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ESTRATÉGIA EM RECURSOS HUMANOS - DERH

CONTRATO nº.: 23673-SAAC-00048-2026

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23673-SAAC-00048-2026,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
ESTRATEGIA EM RECURSOS HUMANOS, E.
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, por intermédio da **DIRETORIA DE ESTRATEGIA EM RECURSOS HUMANOS**, com sede na Av. Rangel Pestana, 300, na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.902/0002-40, neste ato representado pelo Senhor **MAURICIO BARUTTI DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Gestão Corporativa, respondendo pelo Expediente da DERH, nomeado pela Portaria nº 0011/2025-SGC, de 01 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, inscrito no CPF sob o nº 256.102.508-03, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP, doravante designada "**CONTRATADO**", neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF sob o nº 257.716.538-29, conforme atos constitutivos da fornecedora em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável no Processo SEI n.º **017.00054565/2026-20**.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n.º **23673-SAAC-00048-2026**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE FACE DE BENEFÍCIO

O valor diário do benefício concedido a título de vale refeição passa a ser de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão da alteração levada a efeito nesta Cláusula, a tabela constante do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato passa a ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento, e administração de vale-refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual	14.109	cartões	4515	R\$ 55,00 x dia x 22 dias	R\$ 5.007.887,50 mensal e anual de R\$ 59.883.408,20

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração levada a efeito nesta Cláusula produzirá efeitos a partir de 01/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Em razão do disposto no artigo 56, parágrafo único, da Lei estadual nº 18.178/2025, não obstante o prazo estabelecido para a presente contratação, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na possibilidade de a Administração efetuar a denúncia unilateral do contrato, a ser manifestada em até quatro meses dias após o início do exercício financeiro de 2027, hipótese em que a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em razão da alteração levada a efeito, o valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 59.883.408,20 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de **R\$ 39.851.858,20 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** para o exercício de **2026** e o valor de **R\$ 20.031.550,00 (vinte milhões, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para o exercício de **2027** correndo as respectivas despesas em conta da Natureza de Despesa 339039, de classificação funcional programática 04122203050230000 e Fonte de Recurso 150010001, da Unidade Gestora **200146 DIR. ESTRATEGIA EM RECURSOS HUMANOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício subsequente será indicada após publicação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. O valor indicado nesta clausula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente aditamento no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento “a disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial da internet, em atenção ao artigo 91, “caput”, da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

MAURICIO BARUTTI DE OLIVEIRA Subsecretário da SGC respondendo pelo Expediente do DERH CONTRATANTE	GIOVANA VIEIRA ALVES Diretora de Mercado Público CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA VIEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Barutti De Oliveira, Subsecretário**, em 28/05/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helga Lui Reinhardt, Testemunha**, em 29/05/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Guimarães De Mesquita, Testemunha**, em 29/05/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108518991** e o código CRC **3611448A**.